



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.133/2023**

Publicado

*Através*

Em 24 / 03 / 2023

*Felicia Joilantt Reetz*

Defere pedido de 4ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 189/2023, exarado nos autos do processo nº 001414/2023, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO** que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **JORGE CAMPOREIS**, matrícula funcional nº 000073, ocupante do cargo de Trabalhador Bracal, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, pelo período de 22/03/2023 a 20/04/2023, referente ao período aquisitivo de 09/2016 a 05/2020 e de 01/2022 a 04/2023.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal